



UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

7

REGRAS SOBRE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS RELATIVAS AO 1.º ANO DOS 2.º CICLOS DE ESTUDOS CONDUCENTES AO GRAU DE MESTRE

Mantêm-se em vigor, em vista de produzirem efeitos no ano lectivo 2012/2013, as seguintes regras sobre a avaliação de conhecimentos relativas aos 1.ºs anos dos 2.ºs Ciclos de Estudos conducentes ao Grau de Mestre:

1.º A avaliação de conhecimentos no âmbito das unidades curriculares dos 2.ºs ciclos conducentes ao grau de Mestre realiza-se obrigatoriamente em duas componentes: avaliação contínua e exame final escrito.

2.º No âmbito da avaliação contínua são de considerar, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Assiduidade às aulas – presença em pelo menos 70% de cada categoria de aulas previstas;
- b) Participação em iniciativas e trabalhos desenvolvidos em aula;
- c) Intervenções orais;
- d) Elaboração e apresentação de trabalhos individuais ou de grupo sobre temas sugeridos ou aprovados pela docência.

3.º O exame final escrito realiza-se imediatamente após a conclusão da parte lectiva da correspondente unidade curricular, prevendo-se uma única época para a sua realização, a qual compreende duas chamadas que ocorrerão com, pelo menos, trinta dias de intervalo e às quais pode ter acesso qualquer aluno inscrito.

4.º A classificação final de cada unidade curricular corresponde à média ponderada das classificações atribuídas relativamente à avaliação contínua e à prova de exame final escrito, valendo aquela 60% e esta 40%.

5.º Todas as classificações são expressas na escala de 0 a 20 valores.

6.º Consideram-se aprovados em cada unidade curricular os alunos que obtiverem a classificação final mínima de 10 valores.



UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

7.º Nas unidades curriculares relativas a Metodologias, que funcionem em regime de Seminário ou que impliquem a realização de um projecto, o respectivo regime de avaliação será estabelecido inicialmente pelo respectivo regente.

8.º Os alunos poderão inscrever-se para a 2ª chamada das unidades curriculares que se encontrem a frequentar no presente ano lectivo no prazo de 8 dias após a publicação da última classificação.

9.º Todos os trabalhos e provas escritas realizados pelos alunos deverão ser entregues pelo docente nos Serviços do Instituto Lusíada de Pós-Graduações.

10.º Em outros aspectos antes não considerados e em tudo quanto não for contrariado pelo que resulta da Lei ou do que anteriormente se estabelece, aplica-se, com as devidas adaptações o disposto nos regulamentos de mestrado em vigor e, subsidiariamente, nas regras aplicáveis à avaliação de conhecimentos no âmbito dos 1ºs ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado, podendo ser interpretadas estas regras ou integradas as lacunas de regulamentação existentes mediante despacho do órgão estatutariamente competente.

11.º As presentes Regras aplicam-se até à data da entrada em vigor dos regulamentos dos 2ºs ciclos de Estudos.

12.º A avaliação de conhecimentos quanto ao mestrado integrado em Arquitectura rege-se por regras próprias.

Lisboa e Universidade Lusíada, 3 de Setembro de 2012

O CHANCELER

O REITOR


Prof. Dr. António Martins da Cruz


Prof. Doutor Eng.º Diamantino Durão

FUNDAÇÃO MINERVA • CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA